

# Lei n.º 79

(Concede subvenções e abre crédito especial)

O Sr. do Município de Cochoeira de Minas, por seus Representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder no corrente exercício, uma subvenção de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), ao Clube Literário e Recreativo de Cochoeira de Minas.

Art. 2.º - Fica aberto um crédito especial de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), para ocorrer às despesas a que se refere o artigo anterior.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Cochoeira de Minas,  
15 de Maio de 1953

Severino Carlos Machado  
Prefeito Municipal

Salustiano Heleodoro de Almeida  
Secretario